

LEI N° 1085/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 06/2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

- Art. 1°. Fica fixado, para a legislatura 2025/2028, o valor do subsídio dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete do Poder Executivo local em R\$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais).
- Art. 2°. Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025.
- Art. 3°. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos